



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

LEI N.º 415/00

PMSGO – GAB

24 de fevereiro de 2.000

Dispõe sobre autorização ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste – MS, para conceder empréstimo financeiro à Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste – MS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Câmara Municipal aprovou na sessão ordinária do dia 22 de fevereiro de 2.000, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste – MS, autorizado a conceder um **Empréstimo Financeiro** de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) à Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste com a finalidade exclusiva de **aquisição de um veículo e acessório para a Coleta de Lixo no Município.**

Art. 2º A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste – MS, restituirá aos cofres do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste – MS, a **importância mencionada no artigo anterior, até o dia 30 de novembro de 2.000, com os acréscimos cabíveis pelo índice do IGPM.**

Art. 3º Nenhum outro empréstimo poderá ser concedido pelo SAAE à Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste – MS, sem a devida quitação deste empréstimo aos cofres do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste – MS.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS
Em 24 de fevereiro de 2.000

JORGE FLAUZINO BARBOSA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 24/02/2000
ATRAVÉS: Afixação no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste
Assinatura



Av. Getúlio Vargas, 600 – Centro – CEP 79.490-000 – São Gabriel do Oeste – MS
Fone/Fax: (0 67) 295-1339 – E-Mail: pmsgo@sgonet.com.br